

Nº. 9919/2005 SUPE/NUAF RF 5288 HILTON FERREIRA DA SILVA

De acordo com a informação da Seção de Pessoal e manifestação da Diretoria da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, autorizo a retificação da informação de fls. 16 a 19, referente à concessão do 5º ao 9º anuênios, para regularização, com a finalidade de corrigir as respectivas datas de implemento, mantendo-se seus efeitos financeiros a partir de 21.01.2005, em cumprimento ao disposto no Art. 103, inciso II da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e Art. 24 da Lei nº. 12269/10. Ao NUAF para as providências cabíveis.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 10 de agosto de 2010.

Oscar Paulino dos Anjos
Diretor da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 01765/2001-SUPE/NUAF

INFORMAÇÃO Nº 144/2010-SUPE

INTERESSADO (A): JOSE CAETANO - RF 3076 ASSUNTO: AVERBAÇÃO COM CONTAGEM PONDERADA DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES INSALUBRES - CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM

Considerando o teor da informação supra, determino a devolução da Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG para regularização, nos termos do Ofício nº. 134/2010-JF/SUPE, posto que o documento não atende aos requisitos necessários para proceder à averbação, conforme disposições contidas na Resolução nº. 260/02-CJF/Brasília e na Portaria nº 154/08-MPS, além de orientações do TCU e TRF3ª Região.

Após a juntada da certidão regularizada, estando tudo em ordem, determino o encaminhamento deste expediente ao Núcleo de Controle Interno para submissão da questão à apreciação da Subsecretaria de Controle Interno e Auditoria. Determino ainda que o procedimento adotado no presente caso seja aplicado a todos os casos análogos ao do servidor em epígrafe, em que se discute a averbação de tempo de serviço prestado em atividades consideradas insalubres, penosas ou perigosas.

Dê-se ciência ao servidor.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 10/08/2010.

Giselle Doria Salviani Morais
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS - EDITAL

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos da Resolução nº 177/08, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e, observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93, foi designado o dia 31 de AGOSTO de 2010, às 14h, para a realização do leilão de bens móveis considerados inservíveis para a Justiça Federal da 3ª Região, ocasião em que se fará a venda pelo maior lance oferecido, observados os valores determinados para cada lote de bens.

O leilão ocorrerá no auditório do Fórum Federal Especializado das Execuções Fiscais, sito na Rua João Guimarães Rosa, nº 215, nesta cidade de São Paulo, em sessão que será apregoada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, Sr(a).

WASHINGTON LUIZ PEREIRA VIZEU, credenciado(a) nos termos da Resolução nº 315 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 12 de fevereiro de 2008, em conformidade ao que segue:

SEÇÃO I - OBJETO

1) O presente leilão tem por objetivo a venda dos bens móveis considerados inservíveis para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, os quais se encontram devidamente especificados no Anexo I.1.1) Os recursos provenientes da alienação dos bens individualizados no presente Edital serão destinados a União Federal.

SEÇÃO II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2) Qualquer pessoa, física ou jurídica, que esteja na livre administração de seus bens, estará apta ao oferecimento de lances no presente certame.2.1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se antecipadamente, via e-mail, junto a Central de Hastas Públicas Unificadas de São Paulo (cehas_sp@jfsp.jus.br) ou, pessoalmente, com uma hora de antecedência, no local do certame. Em ambas as hipóteses, os lançadores deverão apresentar no dia designado para hasta, documento original de identificação pessoal.2.2) Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser encaminhados os seguintes dados: nome e endereço completo da sede da empresa interessada, número de inscrição no CNPJ/MF, além de telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato. No dia designado para a realização da hasta, deverá ser apresentada cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembléia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá apresentar documento de identidade e comprovar capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade.

2.3) Tratando-se de representação por meio de preposto, além do documento de identidade deste, deverá ser apresentada, em via original e com firma reconhecida, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade.

2.4) Em caso de arrematação, a cópia dos atos constitutivos e procuração, se houver, ficarão retidas para encaminhamento à Diretoria do Foro onde tramita o respectivo processo administrativo.

SEÇÃO III - DOS IMPEDIMENTOS

3) Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, do leilão:3.1) Os servidores da Justiça Federal da 3ª Região, conforme artigo 9º, inciso III e 3º e 4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.3.2) As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas ou leilões anteriores, aquelas que criaram embaraços, como arrematantes, em processo de quaisquer das Varas Federais da Terceira Região.3.3) Aqueles que não realizaram o cadastro referido no item 2.1.

SEÇÃO IV - DO LEILÃO

4) Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo a Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, reposição de peças (com defeito ou ausentes) ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.4.1) O recolhimento de impostos e taxas porventura cobrados para eventual registro ou transmissão de propriedade, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, inclusive o relativo ao ICMS, quando o caso.4.2) Os lotes de bens serão anunciados um a um, informando-se as condições em que se encontram e o valor de avaliação destes.4.3) Serão admitidos os lances apresentados na própria hasta, de viva voz ou por meio de proposta escrita, logo após a anúncio do lote.4.4) O lance dar-se-á por preço superior ao valor da avaliação.4.5) A arrematação será concretizada com a assinatura do Termo de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço, à vista, pelo arrematante.4.6) O Termo de Arrematação será expedido em 3 (três) vias originais e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante e pelo Juiz Federal que presidir o certame. A primeira via será entregue ao arrematante, para os procedimentos do item 7.2. A segunda via será encaminhada a Comissão Permanente de Desfazimento, para ciência e as providências necessárias. A terceira e última via será arquivada na Central de Hastas Públicas Unificadas - CEHAS.

SEÇÃO V - DO PAGAMENTO

5) O arrematante pagará, no ato do acerto de contas do leilão, o valor da arrematação e a comissão do leiloeiro fixada, desde logo, em 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lance vencedor.

5.1) O pagamento deverá ser realizado, obrigatoriamente, em dinheiro, TED/DOC ou cheque do próprio arrematante.

5.2) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, em dinheiro ou cheque do arrematante, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será arquivada pela Central de Hastas Públicas.

SEÇÃO VI - DAS PENALIDADES

6) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar

o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outros leilões, bem como das hastas públicas da Justiça Federal da 3ª Região, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

6.1) Tratando-se de pagamento efetuado por meio de cheque, a devolução deste por insuficiência de fundos implicará em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis e da

execução da dívida pela Justiça Federal da 3ª Região.6.2) A superveniência de qualquer uma das hipóteses acima citadas, implicará no imediato cancelamento da arrematação e no livre desfazimento do lote.

SEÇÃO VII - DA RETIRADA DOS BENS

7) O prazo para retirada dos bens pelo arrematante será de 15 (quinze) dias, com início no dia posterior ao leilão, de forma ininterrupta.7.1) A retirada deverá ser previamente agendada junto ao responsável no local onde se encontram localizados os bens.

7.2) No dia designado, o arrematante deverá apresentar a via original do Termo de Arrematação para conferência do material a ser retirado.8) Esgotado o prazo previsto no item anterior e não havendo a retirada dos bens arrematados, aplicar-se-á ao arrematante faltoso uma multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis e da execução da dívida pela Justiça Federal da 3ª Região.8.1) Constituirão sanções cíveis a serem aplicadas: a impossibilidade de contratação, independente da forma de licitação, com a Administração Pública Federal em geral, pelo prazo de 05 (cinco) anos e, ainda, a impossibilidade de participação, por igual período, em leilões judiciais e extrajudiciais promovidos pela Justiça Federal da 3ª Região.

8.2) Poderá ainda o arrematante responder, se o caso, nos termos do artigo 335, do Código Penal Brasileiro.

9) Independente das sanções aplicadas, o arrematante perderá o valor depositado a título de pagamento da arrematação e os bens.10) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335 do Código Penal Brasileiro.11) Fica ressalvado o direito a correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do competente Edital de Re-ratificação.

12) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pela COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio do Fórum Federal das Execuções Fiscais de São Paulo e publicado uma única vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

LESLEY GASPARINI
JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

Descrição: (72) MONITORES (IRRECUPERÁVEL) (NO ESTADO).Valor de avaliação: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)

LOTE 02

Descrição: (45) IMPRESSORAS, (06) SCANNERS, (35) MULTIPLEXADORES,(15) HUBS, (01) EQUIPAMENTO SEM DESCRIÇÃO, (50) ESTABILIZADORES, (02) NO-BREAK (IRRECUPERÁVEL) (NO ESTADO).

Valor de avaliação: R\$ 177,10 (Cento e setenta e sete reais e dez centavos)

LOTE 03

Descrição: (73) MONITORES (IRRECUPERÁVEL) (NO ESTADO).Valor de avaliação: R\$ 182,50 (Cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Localização dos bens:

Lotes 01 ao 03: Avenida Presidente Wilson, 5330, Vila Independência, São Paulo / SP

LOTE 04

Descrição: (35) CPUS, (32) MONITORES, (40) TECLADOS (OCIOSO / RECUPERÁVEL) (NO ESTADO).

Valor de avaliação: R\$ 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais)

LOTE 05

Descrição: (36) MONITORES, (25) ESTABILIZADORES, (11) FONTES, (05) UNIDADES DE DISQUETE (OCIOSO / ANTIECONÔMICO / IRRECUPERÁVEL) (NO ESTADO).Valor de avaliação: R\$ 105,20 (Cento e cinco reais e vinte centavos)

LOTE 06

Descrição: (35) CPUS, (32) MONITORES, (40) TECLADOS (OCIOSO / RECUPERÁVEL) (NO ESTADO).

Valor de avaliação: R\$ 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais)

LOTE 07

Descrição: (36) MONITORES, (21) ESTABILIZADORES (OCIOSO / ANTIECONÔMICO) (NO ESTADO).

Valor de avaliação: R\$ 100,50 (Cem reais e cinquenta centavos)

LOTE 08

Descrição: (22) IMPRESSORAS, (21) SCANNERS, (22) UNIDADES DE CD ROM, (02) GRAV

ADORES DE CD (RECUPERÁVEL / ANTIECONÔMICO / IRRECUPERÁVEL) (NO ESTADO). Valor de avaliação: R\$ 56,05 (Cinquenta e seis reais e cinco centavos)

Localização dos bens:

Lotes 04 ao 08: Rua José Bonifácio, 237, São Paulo, SP

LOTE 09

Descrição: (14) MESAS PARA FUNCIONÁRIO, (01) MESA PARA COMPUTADOR, (01) ARMÁRIO DE MADEIRA, (01) ESTANTE DE AÇO, (01) ARQUIVO DE MADEIRA, (01) VENTILADOR, (03) ESTAÇÕES DE TRABALHO, (02) MÁQUINAS DE ESCREVER, (08) CADEIRAS PARA FUNCIONÁRIO, (19) APARELHOS TELEFÔNICOS, (02) BOBINAS DE PAPEL, (29) FITAS DIVERSAS PARA MÁQUINAS DE ESCREVER, (05) FURADORES, (27) GRAMPEADORES, (01) SUPORTES PARA DUREX, (11) CDS PARA IMPRESSORA HP, (01) MARGARIDA PARA MÁQUINA DE ESCREVER, (BENS DANIFICADOS / DEFEITUOSOS / DESMONTADOS / BOM/REGULAR/PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO) (NO ESTADO).

Valor de avaliação: R\$ 115,75 (Cento e quinze reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 10

Descrição: (19) IMPRESSORAS, (10) MONITORES, (06) ESTABILIZADORES, (40) TECLADOS, (10) FONTES PARA IMPRESSORAS, (10) FONTES PARA MICRO, (04) FONTES PARA CAIXA DE SOM, (05) LEITORAS DE CD ROM, (05) LEITORAS 3/, (06) CAIXAS DE SOM, (52) MOUSES, (07) HARDS DISKS (HD), (05) MODENS ANTIGO, (01) RACK FECHADO, (39) CABOS DE FORÇA, (43) CABOS DE IMPRESSORAS (OBSOLETOS) (NO ESTADO). Valor de avaliação: R\$ 222,20 (Duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

Localização dos bens:

Lote 09 e 10: Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, São Paulo, SP (Fórum Ministro Jarbas Nobre)

LOTE 011

Descrição: (05) CADEIRAS DE FUNCIONÁRIOS, (01) CADEIRA PARA SALA DE ESPERA, (03) VENTILADORES, (24) MONITORES (QUEBRADO / SEM FUNCIONAMENTO / EM FUNCIONAMENTO) (NO ESTADO).

Valor de avaliação: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

Localização dos bens:

Lote 11: Rua Coronel Jeremias Muniz Júnior, 272, Registro, SP (Juizado Especial Federal Cível de Registro)

Visitação: DEVERÁ SER PREVIAMENTE AGENDADA COM O LEILOEIRO NOMEADO E O SERVIDOR RESPONSÁVEL EM CADA FÓRUM.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

COORDENADORIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 022/2010-SUAP-GAB

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL MIN. MOACYR AMARAL SANTOS, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

que o servidor JEREMIAS MORGADO, RF 2.236, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), estará em viagem a cidade de São Paulo, por absoluta necessidade de serviço, no dia 10/08/2010,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ANÁLIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO, RF 4.614, para substituí-lo no dia 10/08/2010.